



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 28 de dezembro de 1976

ANO I - Nº 133

DECRETO Nº 3.503 DE 23 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 165.488,76 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 030.034/76.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 165.488,76 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0 - Contribuições Diversas	
4.3.7.2 - Entidades Estaduais	
01 - Auxílios para Amortização da Dívida Pública Interna	165.488,76

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 08 - Educação e Cultura, Programa 08 - Administração Financeira, Subprograma 033 - Dívida Interna, Atividade 2.041 - Amortização de Empréstimos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1.976
897 da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAJÁS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 132, de 27/12/76

DECRETO Nº 3.504 DE 23 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 021.024/76.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0 - Contribuições Diversas	
4.3.7.2 - Entidades Estaduais	
01 - Auxílios para Amortização da Dívida Pública Interna	3.950.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 02 - Administração e Planejamento, Programa 08 - Administração Financeira, Subprograma 033 - Dívida Interna, Atividade 2.041 - Amortização de Empréstimos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1.976
897 da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAJÁS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 132, de 27/12/76

DECRETO Nº 3.505 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 034.354/76,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	573.000,00

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor das dotações orçamentárias das Unidades abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 68.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência..... 505.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e serão deduzidos da seguinte programação:

Atividade 9.999 - Reserva de Contingência..... 505.000,00
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 07 - Administração
Subprograma 021 - Administração Geral
Atividade 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração..... 68.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANABES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Republicado por ter saído com incorreção
no "DO" do dia 27/12/76, Página 5

DECRETO N.º 3 506 DE 27 DE dezembro DE 19 76

Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto
nº 2.425, de 30 de outubro de 1973.

O Governador do Distrito Federal, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo arti

go 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 10 do Decreto nº 2.425, de 30 de outubro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - O grau de escolaridade e outros requisitos para ingresso nas Categorias Funcionais de que trata este decreto são estabelecidos em lei ou mediante ato da Administração."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUÍER

DECRETO N.º 3.507 DE 27 DE dezembro DE 1976

Estabelece normas sobre as atividades de transportes internos da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - As atividades de transportes internos da Administração Direta do Distrito Federal reger-se-ão pelas normas estabelecidas neste Decreto.

C A P Í T U L O I

DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º - Os veículos da Administração Direta do Distrito Federal classificam-se, quanto ao fim, em duas categorias:

- I - Veículos de Representação (VR)
- II - Veículos de Serviço (VS)

Art. 3º - Os veículos de representação classificam-se em 3 (três) grupos: VR Especial, VR 1 e VR 2.

Art. 4º - Os veículos de representação do Grupo VR Especial destinam-se ao Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - Os veículos de representação do Grupo VR 1 destinam-se:

- I - aos Secretários de Estado;
- II - ao Procurador Geral;
- III - aos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar;
- IV - ao Consultor Jurídico;
- V - aos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 6º - Os veículos de representação do Grupo VR 2 destinam-se:

- I - aos dirigentes de Órgãos Relativamente Autônomos e de Autarquias;
- II - aos Subchefes dos Gabinetes Civil e Militar;
- III - aos Chefes de Gabinetes dos Secretários de Estado e do Procurador Geral;
- IV - aos Administradores Regionais e aos Administradores da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e Setor Residencial Indústria e Abastecimento;
- V - aos Subprocuradores Gerais.

Art. 7º - Os veículos de serviço classificam-se em 04 (quatro) grupos:

- I - Grupo VS Especial - compreendendo os veículos de transporte de passageiros utilizados pelos Coordenadores, Diretores de Departamento e dirigentes de órgãos de hierarquia equivalente;
- II - Grupo VS I - compreendendo os veículos de transporte de passageiros;
- III - Grupo VS 2 - compreendendo os veículos de transporte coletivo de passageiros, de carga ou misto;
- IV - Grupo VS 3 - compreendendo as viaturas adaptadas para atividades específicas, tais como ambulâncias, carros-funerais, viaturas militares, viaturas policiais, carros-pipa, comboios de lubrificação, guinchos, guindastes sobre rodas, coletores de lixo, carros-fortes e semelhantes.

Art. 8º - Os veículos de serviço do Grupo VS 1 destinam-se ao atendimento das necessidades de locomoção de funcionários quando no desempenho de atividades que exijam o deslocamento da repartição a que pertencam.

Art. 9º - Os veículos de serviço dos Grupos VS 2 e VS 3 destinam-se à execução de atividades compatíveis com suas características.

Art. 10º - Os veículos de representação dos Grupos VR Especial e VR 1, de que tratam os artigos 4º e 5º deste Decreto, terão placas especiais, face ao que dispõe o parágrafo único, do artigo 95, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 72.294, de 24 de maio de 1973.

Parágrafo único - Os veículos de representação do Grupo VR 2 e os de serviço dos Grupos VS Especial, VS 1, VS 2 e VS 3 serão identificados por placas brancas, de acordo com a legislação de trânsito.

Art. 11 - Os veículos militares serão identificados pelo respectivo distintivo e sistema de registro, nos termos do § 2º, do artigo 93, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 12 - Os veículos de propriedade do Distrito Federal serão, ainda, identificados através das cores definidas neste Decreto.

§ 1º - As cores dos veículos da Administração Direta do Distrito Federal serão padronizadas na seguinte forma:

- a) a carroceria será pintada na cor verde folha;
- b) as grades, quando não cromadas, na cor grafite;
- c) os para-choques, quando não cromados, na cor branca.

§ 2º - Nas portas dianteiras serão pintados, na cor branca, os dizeres - DISTRITO FEDERAL e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.

§ 3º - As dimensões dos dizeres de que trata o parágrafo anterior serão definidas, em ato próprio, pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos, de conformidade com as características de cada veículo.

Art. 13 - A Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, as Fundações, as Autarquias e o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, do Distrito Federal deverão adotar cores próprias para identificação de seus veículos.

Art. 14 - Os veículos de representação serão pintados na cor preta e não portarão qualquer inscrição.

Parágrafo único - Os veículos de serviço do Grupo VS Especial serão pintados na cor preta, com a expressão - DISTRITO FEDERAL, em branco, nas portas dianteiras.

Art. 15 - A padronização de que trata o presente Decreto será efetuada de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos.

C A P Í T U L O II

DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 16 - Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados para prestação de serviços a órgãos públicos do Distrito Federal ou em atividades de representação oficial.

Parágrafo único - Entende-se por representação oficial o comparecimento de autoridades a solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais e atos cívicos ou públicos, em razão do cargo que exercem.

Art. 17 - Os veículos de serviço dos Grupos VS 1 e VS 2 serão utilizados somente nos dias em que houver expediente e no horário das 06:00 às 20:00 horas.

C A P Í T U L O III

DA UTILIZAÇÃO FORA DO HORÁRIO NORMAL

Art. 18 - A utilização de viaturas dos grupos VS 1 e VS 2 fora do horário normal de expediente dependerá de autorização prévia dos titulares de cada Secretaria, da Procuradoria Geral e do Gabinete Militar do Governador.

Art. 19 - A autorização a que se refere o artigo anterior será expedida mediante o preenchimento de formulário próprio instituído pela Secretaria de Administração.

Art. 20 - Os veículos de serviço do Grupo VS Especial poderão circular em horário excepcional independentemente de autorização, quando transportando pessoas no desempenho de atividades do órgão a que os mesmos estiverem distribuídos.

Art. 21 - O disposto neste capítulo não se aplica aos veículos do Grupo VS 3 cuja utilização será regulada pelos órgãos aos quais estiverem distribuídos.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO FORA DA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 22 - Os veículos oficiais somente poderão prestar serviços fora da área do Distrito Federal quando autorizados.

Parágrafo único - São competentes para conceder autorização de que trata este artigo:

- I - O Governador do Distrito Federal, no de veículos de representação;
- II - O Chefe do Gabinete Militar, no caso de veículos de serviço;
- III - O Secretário de Segurança Pública, no caso de veículos de serviço dos tipos policial e militar.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 - A fiscalização do uso de veículos oficiais será exercida pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração, pelo Departamento de Trânsito e pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 24 - Ficam conferidos aos funcionários responsáveis pela fiscalização poderes para determinar o recolhimento de veículos em situação irregular.

CAPÍTULO VI

DO RECOLHIMENTO

Art. 25 - Os veículos de serviço dos grupos VS 1, VS 2 e VS 3 serão recolhidos diariamente ao final do expediente, respeitados os artigos 20 e 21 deste Decreto.

Art. 26 - Os veículos de representação e os de serviço do Grupo VS Especial serão recolhidos diariamente após liberados pelas autoridades usuárias.

CAPÍTULO VII

DA AQUISIÇÃO

Art. 27 - A aquisição de veículos para a Administração Direta do Distrito Federal será efetuada pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos veículos mencionados no § 2º do artigo 29, exceto quanto às Administrações Regionais e Administrações da Cidade Satélite

do Núcleo Bandeirante e do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Art. 28 - A Secretaria de Administração, objetivando a elaboração da proposta orçamentária, submeterá anualmente à apreciação do Governador plano de aquisição de veículos para o ano seguinte.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A partir da vigência deste Decreto os veículos de propriedade da Administração Direta do Distrito Federal terão a sua carga sob responsabilidade da Secretaria de Administração - Coordenação do Sistema de Transportes Internos.

§ 1º - A Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Decreto para regularizar a situação desses veículos junto à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

§ 2º - O previsto neste artigo não se aplica aos veículos da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e aos classificados no Grupo VS 3, bem como aos distribuídos às Administrações Regionais e às Administrações do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, que continuará a ter sua carga sob responsabilidade dos atuais detentores.

Art. 30 - Os órgãos da Administração Indireta responderão, perante o Governo, por danos que venham a sofrer os veículos oficiais deste, que eventualmente se encontrem à sua disposição, assegurado o direito regressivo da entidade contra o causador dos danos.

Art. 31 - As Secretarias de Administração e de Segurança Pública e o Gabinete Militar do Governador baixarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, normas sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 32 - O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 33 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 3.047, de 04 de novembro de 1975, o Decreto nº 3.267, de 1º de junho de 1976 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976
899 da República @ 179 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAXIS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

WLADIMIR MURTINHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

MARIVAL PEREIRA TAPIOÇA

SIZANÍO DE ANDRADE GALVÃO

JOSE GERALDO MACIEL

PÉDRO DO CARMO DANTAS

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

EMMANUEL FRANCISCO MENDES

LYRIO

DECRETO Nº 3.508 DE 27 DE Dezembro DE 1976

Altera valores de Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no processo nº 282.796/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA :

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do quadro anexo, os valores das Atividades 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e 2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Núcleo Bandeirante.

ELMO SEREJO FARIAS

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.508 DE 27 DE Dezembro DE 1.976

A T I V I D A D E S	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
<p>FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO</p> <p>Programa 07 - Administração</p> <p>Subprograma 021 - Administração Geral</p> <p>Atividade 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante</p>	3.660.000,00	3.710.000,00
<p>FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</p> <p>Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública</p> <p>Subprograma 327 - Iluminação Pública</p> <p>Atividade 2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Núcleo Bandeirante</p>	350.000,00	300.000,00
T O T A L	4.010.000,00	4.010.000,00

DECRETO Nº 3.509 DE 27 DE Dezembro DE 1976

de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Educação e Cultura:

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) nas dotações do orçamento vigente que especifica.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	5.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 - Material Permanente	55.000,00

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 026.312/76.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 08 - Educação e Cultura, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º - Ficam alterados nas Cotas Trimestrais de Despesa, relativos ao 3º trimestre os grupos, Outras Despesas Correntes e Capital, referentes aos elementos de despesa, mencionados neste Decreto.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de Dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	30.000,00

ELMO SEREJO FARIAS

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.510 DE 27 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 282.796/76.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 20.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e será deduzido da Função 10 - Habitação e Urbanismo, Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública, Subprograma 327 - Iluminação Pública, Atividade 2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Núcleo Bandeirante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de Dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIRES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.511 DE 27 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 038.354/76,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 113.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, da própria Polícia Militar do Distrito Federal:

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas 55.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 160.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente 198.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Função 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública, Programa 30 - Segurança Pública, Subprograma 177 - Policiamento Militar, Atividade 2.079 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal e serão deduzidos da seguinte programação:

- FUNÇÃO 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa 30 - Segurança Pública
Subprograma 025 - Edificações Públicas
Projeto 1.096 - Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal 55.000,00
Subprograma 177 - Policiamento Militar
Atividade 2.079 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal 130.000,00
Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária
Projeto 1.097 - Reequipamento das Unidades da Saúde 213.000,00
Subprograma 573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano
Projeto 1.098 - Reequipamento das Unidades de Trânsito 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIRES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.512 DE 27 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 059.833/76.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Procuradoria Geral:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos 100.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Atividade 2.008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

DECRETO Nº. 3.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova as plantas do Setor que menciona.

ELMO SEREJO FARIAS

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 69696/75,

DECRETA:

Art. 1º) Ficam aprovadas as plantas CST - PR - 395/1 e PR - 396/1, do Setor "H" Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

SIXÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO Nº 3.515 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera o detalhamento da aplicação de recursos no valor de Cr\$ 45.984.958,34 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) do Projeto que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma do quadro anexo, o detalhamento dos recursos alocados no elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime Programação Especial do Projeto 1.059 - Programa Especial do Ensino Fundamental, do anexo orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAZIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.513 DE 27 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 059.834/76.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	985.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, §1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Procuradoria Geral:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	5.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	980.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Atividade 2.008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAZIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

IVAN GUANAZIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.515 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

CÓDIGO	FUNÇÃO - PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO
08 42 188 1.059	EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU ENSINO REGULAR Programa Especial do Ensino Fundamental		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.2.0	Material de Consumo	-	1.800.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	-	460.000,00
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	4.500.000,00	2.500.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	5.500.000,00	30.484.958,34
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	-	4.840.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	-	5.880.000,00
TOTAL		10.000.000,00	45.984.958,34

DECRETO Nº 3.516 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera o detalhamento da aplicação de recursos no valor de Cr\$ 98.000.000,00 (Noventa e oito milhões de cruzeiros) dos Projetos que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 039.431/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma do quadro anexo o detalhamento dos recursos alocados no elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime

de Programação Especial dos Projetos 1.055 - Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau e 1.057 - Ampliação e Melhoramentos da Rede de Ensino de Primeiro Grau, do anexo orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.516 DE 28 DE dezembro DE 1.976

CÓDIGO	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA -	PROJETOS			
08	EDUCAÇÃO E CULTURA				
07	ADMINISTRAÇÃO				
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1.055	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau				
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
1.057	Ampliação e Melhoramentos da Rede de Ensino de Primeiro Grau				

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO 1.055	PROJETO 1.057	TOTAL
3.1.1.1 - 02	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....		928.800,00	928.800,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....		400.000,00	400.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....		154.857,00	154.857,00
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....		236.000,00	236.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....		236.788,00	236.788,00
4.1.1.0	Obras Públicas.....		78.173.545,00	78.173.545,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	5.950.000,00		5.950.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	11.920.000,00		11.920.000,00
TOTAL		17.870.000,00	80.130.000,00	98.000.000,00

DECRETO Nº 3.517 DE 28 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que es pecífica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo Nº 340.659/76.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 90.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Administração:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos 30.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 35.000,00
- 4.1.4.0 - Material Permanente 25.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Sub programa 021 - Administração Geral, Atividade 2.035 - Manutenção das Atividades do Centro de Seleção e Treinamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.518 DE 28 DE Dezembro DE 1976

que Orçamentário do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDH.

Altera Destaque Orçamentário do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 340.659/76,

ELMO SEREJO FARIAS

DECRETA:

IVAN GUANAZS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Destaque

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3518 DE 28 DE Dezembro DE 1.976

1400.03070212.035 - Manutenção das Atividades do Centro de Seleção e Treinamento			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.935.222,02	2.385.222,02
02	Despesas Variáveis	1.945.521,00	1.945.521,00
3.1.2.0	Material de Consumo	400.000,00	400.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	398.608,00	488.608,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	785.520,00	755.520,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família	90.200,00	20.200,00
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	600.000,00	300.000,00
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.6	Pessoas	200.000,00	180.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	400.000,00	365.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	400.000,00	375.000,00

DECRETO Nº 3.519 DE 28 DE Dezembro DE 1976

DECRETA:

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 119.520.290,00 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 119.520.290,00 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa cruzeiros) nas dotações orçamentárias das Unidades abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.....	40.000.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	10.000.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras.....	69.520.290,00

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Itens II e IV, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela Operação de Crédito conforme a seguinte especificação:

I - Excesso de Arrecadação.....	50.000.000,00
II - Operação de Crédito.....	69.520.290,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a seguinte programação:

FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	
Programa 76 - Saneamento	
Subprograma 448 - Saneamento Geral	
Projeto 1.105 - Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal.....	69.520.290,00
Subprograma 447 - Abastecimento D'Água	
Projeto 1.070 - Sistema Rio Descoberto.....	40.000.000,00
FUNÇÃO 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	
Programa 30 - Segurança Pública	
Subprograma 016 - Custódia e Reintegração Social	
Projeto 1.111 - Construção da Penitenciária de Brasília.....	10.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1.976
 89ª da República e 17ª de Brasília

CELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAZES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.520 DE 28 DE Dezembro DE 19 76

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 26.039.274,14 (Vinte e seis milhões, trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 26.039.274,14 (Vinte e seis milhões, trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.370.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	630.000,00
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.700.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	208.954,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.808.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	5.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	39.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.3 - Entidades Estaduais	
03 - Outros Custeios.....	2.114.702,70
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	790.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações...	1.500.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	209.000,00
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	183.000,00
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SRIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	104.617,14
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	7.000.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	1.582.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Itens II e III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e por anulação de dotações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

I - Excesso de Arrecadação.....	26.291.319,84
II - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	52.326,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	63.633,04
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	22.975,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	3.400,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	65.997,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	623,26
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	39.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	500.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o Item II do artigo 2º, serão deduzidos da programação abaixo discriminada:

FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.....	201.060,30
FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo	
Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.070 - Conservação de Bens Imóveis.....	4.494,00
Subprograma 326 - Serviços Funerários	
Projeto 1.079 - Construção de Agências Funerárias.....	3.400,00
Subprograma 025 - Edificações Públicas	
Projeto 1.085 - Construção de Pontos de Confinamento de Lixo e Depósitos de Ferramentas para Varrição.....	500.000,00
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras.....	39.000,00

Art. 4º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a seguinte programação:

FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.....	16.000,00
Atividade 2.025 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho.....	70.000,00
Atividade 2.037 - Encargos com Administração Geral.....	5.000.000,00
Programa 08 - Administração Financeira	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.039 - Administração e Controle Fazendário.....	1.806.000,00
FUNÇÃO 05 - Defesa Nacional e Segurança Pública	
Programa 30 - Segurança Pública	
Subprograma 174 - Policiamento Civil	
Atividade 2.077 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.....	2.000.000,00
Subprograma 177 - Policiamento Militar	
Atividade 2.079 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.....	3.500.000,00
FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras.....	39.000,00
Atividade 2.066 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	2.114.702,70
Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública	
Subprograma 327 - Iluminação Pública	
Atividade 2.027 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho.....	113.000,00
Atividade 2.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama.....	193.000,00
Atividade 2.033 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Seto Residencial, Indústria e Abastecimento.....	104.617,14
Atividade 2.071 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto.....	7.000.000,00
Subprograma 328 - Parques e Jardins	
Atividade 2.064 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Plano Piloto e Setores.....	790.000,00
Subprograma 325 - Limpeza Pública	
Projeto 1.089 - Implantação do Sistema de Varrição a Vácuo.....	1.582.000,00
FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	
Programa 76 - Saneamento	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.086 - Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.....	1.500.000,00
FUNÇÃO 16 - Transporte	
Programa 88 - Transporte Rodoviário	
Subprograma 532 - Terminais Rodoviário	
Atividade 2.072 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.....	208.954,30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976
 89ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Finanças

Decreto de 21 de Dezembro de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA, Agente Administrativo, Código SA-401.6, matrícula nº 7.377, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

ral, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Controle de Processamento de Dados, da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, em virtude de designação para exercer outra função.

DISTRITO FEDERAL, 24 de Dezembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Decreto de 21 de Dezembro de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA, Agente Administrativo, Código SA-401.6, matrícula nº 7.377, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Diretor da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 21 de Dezembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Agricultura e Produção

Decreto de 28 de dezembro de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo terceiro do artigo 11, do Estatuto da Fundação Zoológica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar, JOÃO ALCIDES HOMAR, para exercer a função de Segundo Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar **AUGUSTA BORGES RAMOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS - 718.6, matrícula nº. 14.411, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC - 03, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar **ANALICE RIBEIRO GONÇALVES**, Professora do Ensino Elementar, nível 12 - A, matrícula nº. 4664, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, símbolo FC - 05, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar **RAIMUNDA ELZA DE GÓIS FERNANDES**, Técnico em

Assuntos Educacionais, código NS - 718.4, matrícula nº. 3509, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 1º. Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC - 05, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar **TEREZA PIMENTA PEDROSO**, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS - 718.4, matrícula nº. 3597, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC - 03, de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar **VANDA MARIA CARVALHO GALVÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS - 718.4, matrícula nº. 3612, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC - 05, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar **WILLY BEZERRA DE MELLO**, Desenhista, código NM - 809.7, matrícula nº. 13.052, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Projetos e Construções da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC - 03, no período de 20 a 30 de dezembro de 1976, em virtude do titular se encontrar de licença para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 03779/76 - GDF INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSUNTO: Aprova Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação Quota Estadual, exercício 1.977

HOMOLOGO o Parecer nº 99/76 - CEDF, de 13/12/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação - Quota Estadual, exercício de 1.977, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Em, 16/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 02155/76 - GDF INTERESSADO: Jurandi Ferreira Cunha ASSUNTO: Aprecia solicitação de concessão de certificado de conclusão de 2º Grau e candidato habilitado em exame de maturidade em Patos, Paraíba.

HOMOLOGO o Parecer nº 96/76 - CEDF, de 03/12/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão Plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja negado o que se solicita no processo nº 02155/76 - GDF, por não haver no D.F., a concessão de certificado de 2º Grau, a concluintes de exames supletivos, a quem falte o exame de matemática e ciências. Em, 16/12/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 012288/76 - GDF INTERESSADO: Carmen Daher e Outros ASSUNTO: Licenciatura de Curta Duração.

Impossibilidade legal de equiparação de cursos por via interpretativa, Leis 5540/68 (arts. 23, parágrafo 1º e 26) e 5692/71 (art. 30, b).

HOMOLOGO o Parecer nº 93/76 - CEDF, de 03/12/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que os cursos constantes da consulta formulada pela DGA/FEDF no processo nº 012288/76 - FEDF, não podem ser considerados como cursos de licenciatura de curta duração. Em, 16/12/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 030179/76 - CEDF PROCESSO Nº 032942/76 - GDF SEC faz consulta sobre inclusão de Língua Estrangeira Moderna nos

Exames de Suplência de 2º Grau. INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ASSUNTO: Língua Estrangeira Moderna nos Exames de Suplência do 2º. Grau e inteligência do Art. 7º, do Decreto 68.065/71

HOMOLOGO o Parecer nº 84/76 - CEDF, de 18/11/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) A disciplina Educação Moral e Cívica EMC é obrigatória, em pelo menos, duas séries do 1º. Grau; b) EMC é obrigatória como disciplina em, pelo menos, uma série do 2º Grau;

c) no referente a OSPB entenda-se como legalmente possível a ministração dentro de Estudos Sociais (Art. 1º, parágrafo 1º, da Resolução nº 8, de 1º de dezembro de 1971, cf. Parecer 853/71, ambos do Egrégio Conselho Federal de Educação." Em, 16/12/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 74/76 - CEDF Processo nº 019146/76 - GDF

Aprova a indicação da Professora **MARIA ABETIZA DE ANDRADE SILVEIRA** para exercer, a título precário, a função de Diretora do Jardim de Infância Garibaldi, no Guará I, D.F.

Senhora Presidente: Via do presente, Maria Abetiza de Andrade Silveira requer ao Sr. Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino autorização para exercer, em caráter precário, a função de Diretora do Jardim de Infância Garibaldi, localizado à QI 04 - Conjunto "D" Casa 65, Guará I, DF.

O DIE/SEC informa que o estabelecimento, em referência, aguarda autorização de funcionamento e que a tramitação do processo específico está na dependência da indicação de diretor, devidamente habilitado.

O Centro de Educação Infantil Ltda, instituição mantenedora do referido Jardim de Infância, esclarece que contratará a requerente para a direção da unidade escolar, caso seja aprovada sua indicação por este Conselho, uma vez que nenhum candidato, legalmente habilitado, apresentou-se para a função, após editais publicados em dois jornais desta Capital.

A interessada está cursando Pedagogia (habilitação em administração escolar), concluiu o Curso Normal e possui diversos cursos de treinamento e aperfeiçoamento, relativos ao ensino fundamental.

Quanto à experiência profissional a requerente atuou em atividades docentes e técnico-pedagógicas, cerca de onze anos e possui experiência de Jardim de Infância, como responsável pela administração, há mais de dois anos.

Face ao "Curriculum Vitae" da interessada, incluso ao processo, aos elementos de instrução do presente, aos pronunciamentos do DIE/SEC e ao posicionamento deste Colegiado em situações semelhantes, o parecer é no sentido de que:

1. Seja autorizado, à Professora Maria Abetiza de Andrade Silveira, o exercício, a título precário, da função de diretora do Jardim de Infância Garibaldi;

2. Seja concedido, à mesma, o prazo de 3 anos, a partir da publicação deste Parecer, para que se habilite para o exercício da função, na forma da legislação vigente.

Sala "Helena Reis" Brasília, 22 de outubro de 1976. **JOSEPHINA DESJUNET BAIJOCCHI** Relatora

Aprovado na C.E. e em Plenário em 22.10.76. **CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Anna Bernardes da S. Rocha Presidente

PROCESSO Nº 019146/76 - GDF. INTERESSADO: MARIA ABETIZA DE ANDRADE SILVEIRA

ASSUNTO: Aprova a indicação da professora Maria Abetiza de Andrade Silveira para exercer, a título precário, a função de Diretora do Jardim de Infância GARIBALDO, no Guará I, D.F.

HOMOLOGO o Parecer nº 74/76 - CEDF de 22/10/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que:

1. Seja autorizado, à professora Maria Abetiza de Andrade Silveira, o exercício, a título precário, da função de Diretora do Jardim de Infância Garibaldi;

2. Seja concedido, à mesma, o prazo de 3 anos, a partir da publicação deste Parecer, para que se habilite para o exercício da função, na forma da legislação vigente.

Egg, 18/11/76 **WLADIMIR MURTINHO**
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal (G.R.Nº 111 - Cr\$ 380,00)

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE dezembro DE 1976

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1.967,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **WALDIR BARNABÉ DA SILVA**, Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde, Código DAS-101.1, matrícula nº 2289, desta Secretaria, para viajar à cidade de São Paulo - SP, no dia 20 de dezembro de 1976, em objeto de serviço.

Brasília- DF, 17 de dezembro de 1.976.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 22 DE dezembro DE 1.976.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º - inciso III do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1.967,

RESOLVE:

Prorrogar, até 17 de dezembro de 1.976, o afastamento dos servidores **CECILIA FUZIKO TSUKIGIMA**, Farmacêutica, NS- 704.6, matrícula nº 5998, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, **GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo SA-

401.2, matrícula nº 12.491, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e **PEDRO EDUARDO DA LUZ**, Escriturário, Nível 10 - B, matrícula nº 8372, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para complementarem o Curso de Laboratório de Saúde Pública, no Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo - SP, autorizado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

BOLETIM Nº 34/76 - SP - SES, em 17.12.76

FALTAS RELEVADAS - Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Mª. do Rosário L. da Silva Matrícula: 5363 Atestado: 37.43/76 - DSM - CSP - SEA Período: 23.11.76

através da Portaria de 07/07/76, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19 de 13/07/76, página 03.

Brasília- DF, 22 de dezembro de 1.976.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

Servidor: Gonçalves Alves Furtado Matrícula: 5768 Atestado: 460/76 - HB - DF Período: 06.12.76 a 07.12.76

Servidor: Delvita A.S. Vilarinho Matrícula: 5951 Atestado: 37.13/76 - DSM - CSP - SEA Período: 06.12.76 a 07.07.12.76

Servidor: Terezinha Luiza R. da Silva Matrícula: 7.477 Atestado: 453/76 - HB - DF Período: 29.11.76 a 01.12.76

Servidor: Cleusa Xavier Gonçalves Matrícula: 7.741 Atestado: 37.42/76 - DSM - CSP - SEA Período: 25.11.76 a 27.11.76

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE - Arts. 97 e 98 DA Lei 1711/52

Servidor: Antonio C. de Souza Matrícula: 2371 Atestado: 455/76 - HB - DF Período: 30.11.76 a 02.12.76 OBS: os dias 30.11 e 01.12.76, foram abonados pelo art. 123 da Lei 1711/52 já fci abonado pelo mesmo art. o dia 08.11.76 - At. 428/76 - HB-DF

Servidor: Francisco A. de Souza Matrícula: 5792

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORÇÃO DOS RECURSOS	
		PRÓPRIOS	TOTAL
1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP	15.000.000,00	15.000.000,00
1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	83.420.000,00	83.420.000,00
1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	20.000.000,00	20.000.000,00
1.09	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal	136.801.000,00	136.801.000,00
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	68.423.311,04	68.423.311,04
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00
1.02	Aplicação, Reconstrução Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP	629.447,08	629.447,08
1.03	Operações Imobiliárias	8.071.680,00	8.071.680,00
1.010	Conclusão da Passagem Subterrânea entre os Setores Comercial Sul e Bancário Sul	3.654.561,88	3.654.561,88
TOTAL		340.000.000,00	340.000.000,00

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S											TOTAL	
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0		4.2.1.0
1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP									15.000.000,00				15.000.000,00
1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal									83.420.000,00				83.420.000,00
1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal									20.000.000,00				20.000.000,00
1.09	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal									136.801.000,00				136.801.000,00
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP	16.858.320,00	1.700.000,00	15.800.000,00	23.270.000,00	25.435,36	70.000,00	2.699.555,68	8.300.000,00					68.423.311,04
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços										2.000.000,00	2.000.000,00		4.000.000,00
1.02	Aplicação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP									629.447,08				629.447,08
1.03	Operações Imobiliárias											8.071.680,00		8.071.680,00
1.10	Conclusão da Passagem Subterrânea entre os Setores Comercial Sul e Bancário Sul									3.654.561,88				3.654.561,88
TOTAL		16.858.320,00	1.700.000,00	15.800.000,00	23.270.000,00	25.435,36	70.000,00	2.699.555,68	8.300.000,00	259.505,08	962.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	340.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, LUIZ ANTONIO DE MIRANDA CARVALHO, do emprego em comissão, símbolo EC -15, de Encarregado do Setor de Manutenção do Serviço de Transporte, do Departamento de Administração, desta Entidade.

Brasília, 9 de dezembro de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC 15, de Encarregado do Setor de Manutenção do Serviço de Transporte, do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 13 de dezembro de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARIA

RESOLUÇÃO Nº 51/76

Approva o plano para comemoração do Natal, dos servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.987/76,

RESOLVE:

Approvar o plano para comemoração do Natal, dando maior ênfase ao espírito de confraternização, dos servidores da Fundação do Serviço Social, na forma da proposta constante no Processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 13 de dezembro de 1976

Luiz Carlos Nogueira Bastos
PRESIDENTE SUBSTITUTO
José Eduardo Carreira Alvim
José Francisco de Sá Teles
Vital de Moraes Andrade
José Manoel Coelho
João Felício Scardur
Jenny Antunes de Souza

ARLETE AUN DE BARROS, Diretora do Departamento de Bem Estar do Menor; RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES, Coordenador de Administração Financeira e MARIA DA GRAÇA RAPOSO CARTAGENES, Chefe da Divisão de Reeducação do Menor, a viajarem à cidade do Rio de Janeiro, RJ, no período de 14 a 17.12.76, em objeto de serviço desta Fundação, concedendo - lhes 04 (quatro) diárias.

Brasília, 14 de dezembro de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

458ª. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 52/1976.

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1976.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em decorrência do Decreto nº. 3.457 de 03 de dezembro de 1976, e, tendo em vista o que consta do Processo FSSDF - 1225/75.

RESOLVE:

1. Alterar o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o fim de suplementá-lo no valor de Cr\$ 2.911.000,00 (dois milhões, novecentos e onze mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias dos seguintes Programas Internos:

PROGRAMA 10 - COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo 181.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social 100.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes 160.000,00
PROGRAMA 20 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social 100.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes 100.000,00
PROGRAMA 30 - BEM ESTAR DO MENOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil 410.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 25.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social 100.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes 165.000,00
PROGRAMA 40 - ATENDIMENTO AOS EXTRATOS POPULACIONAIS CAREN-

TES
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil 400.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social 100.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes 70.000,00
2. A suplementação de que trata o item 1º, desta Resolução, será financiada nos termos do item III, Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, com os recursos das seguintes fontes:

a. Transferência do Governo do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 2.505.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros) através do Decreto nº. 3.457 de 03 de dezembro do corrente ano;

b. Anulações parciais de dotações orçamentárias dos seguintes Programas Internos:

PROGRAMA 10 - COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

PROGRAMA 10 - COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 154.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos 27.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 50.000,00
PROGRAMA 20 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 62.140,00
PROGRAMA 30 - BEM ESTAR DO MENOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos 25.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 43.130,00
PROGRAMA 40 - ATENDIMENTO AOS EXTRATOS POPULACIONAIS CAREN-

TES
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-

TES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 44.730,00
3. O valor de que trata a presente Resolução integrará aos Programas, Projetos e Atividades do Orçamento Interno por Programas, na forma dos quadros nºs. 01, 02, e 03 constantes do Processo FSS nº. 1225/75.

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, observado o que dispõe o item I, artigo 27 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira/76, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto
VITAL DE MORAES ANDRADE
JOSÉ MANOEL COELHO
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
JENNY ANTUNES DE SOUZA
JOÃO FELÍCIO SCARDUA

GDF.SSS.FSSDF.

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO INTERNO POR PROGRAMAS PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO Nº 01 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 52 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

SITUAÇÃO ANTERIOR

(Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMAS INTERNOS				TOTAL
		10-C.S.A.G.	20-D.C.	30-B.E.M.	40-A.E.P.C.	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	8.985.000	8.045.000	9.217.000	4.263.000	30.510.000
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	8.131.000	7.162.000	4.008.000	2.292.000	21.593.000
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.183.000	6.552.000	1.878.000	1.717.000	15.330.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	850.000	460.000	2.004.000	400.000	3.714.000
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	30.000	-	-	-	30.000
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros	1.703.000	-	50.000	140.000	1.893.000
3.1.4.0	- Encargos Diversos	165.000	160.000	76.000	35.000	436.000
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-	-	-	200.000
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	854.000	883.000	5.209.000	1.971.000	8.917.000
3.2.3.0	- Transferência de Assist.e Previd. Social	50.000	73.000	50.000	50.000	223.000
3.2.5.0	- Contribuição de Previdência Social	380.000	630.000	430.000	410.000	1.850.000
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	424.000	180.000	4.729.000	1.511.000	6.844.000
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	6.850.000	290.000	-	-	7.140.000
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	6.850.000	290.000	-	-	7.140.000
4.1.1.1	- Obras Públicas	6.000.000	-	-	-	6.000.000
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	700.000	290.000	-	-	990.000
4.1.4.0	- Material Permanente	150.000	-	-	-	150.000
4.2.0.0	- INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
4.2.5.0	- Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-
TOTAL		15.835.000	8.345.000	9.217.000	4.263.000	37.660.000

EVP/dar:

GDF. SSS. FSSDF.
 ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO INTERNO POR PROGRAMAS PARA O EXERCÍCIO DE 1976
 QUADRO Nº 02 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 52 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976
 SITUAÇÃO NOVA

(Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROGRAMAS INTERNOS				TOTAL
		10-C.S.A.G.	20-D.C.	30-B.E.M.	40-A.E.P.C.	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	9.695.000	8.692.860	9.848.870	4.788.270	33.025.000
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	8.631.000	7.672.000	4.418.000	2.692.000	23.413.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.683.000	7.052.000	2.288.000	2.117.000	17.140.000
3.1.2.0	Material de Consumo	1.031.000	460.000	2.029.000	400.000	3.920.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000	-0-	-0-	-0-	30.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.549.000	-0-	50.000	140.000	1.739.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	138.000	160.000	51.000	35.000	384.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	-0-	-0-	-0-	200.000
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	1.064.000	1.020.860	5.430.870	2.096.270	9.612.000
3.2.3.0	Transferência de Assist. e Previd. Social	-0-	10.860	6.870	5.270	23.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	480.000	730.000	530.000	510.000	2.250.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	584.000	280.000	4.894.000	1.581.000	7.339.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	6.850.000	290.000	-0-	-0-	7.140.000
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	6.850.000	290.000	-0-	-0-	7.140.000
4.1.1.1	Obras Públicas	6.000.000	-0-	-0-	-0-	6.000.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	700.000	290.000	-0-	-0-	990.000
4.1.4.0	Material Permanente	150.000	-0-	-0-	-0-	150.000
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
4.2.5.0	Cessão de Empréstimos	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
TOTAL		16.545.000	8.982.860	9.848.870	4.788.270	40.165.000

EVP/dar:

GDF. SSS. FSSDF.
 ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO INTERNO POR PROGRAMAS PARA O EXERCÍCIO DE 1976
 QUADRO Nº 03 A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 52 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

(Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	PROGRAMAS - PROJETOS - ATIVIDADES	SITUAÇÃO	
		ANTERIOR	NOVA
100.00	<u>COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	15.835.000	16.545.000
102.01	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior e Administração Geral	9.835.000	10.545.000
101.01	Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário	6.000.000	6.000.000
200.00	<u>DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE</u>	8.345.000	8.982.860
202.02	Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Comunitária	8.235.000	8.912.860
1.04	Capacitação dos Recursos Humanos em Desenvolvimento da Comunidade	110.000	70.000
30	<u>BEM ESTAR DO MENOR</u>	9.217.000	9.848.870
2.03	Manutenção das Atividades do Departamento de Bem Estar do Menor	3.352.284	3.864.654
2.04	Acolhimento, Triagem, Internamento e Semi-Internamento de Menores e Colocação Familiar	1.872.000	1.898.500
2.05	Assistência Integral ao Menor Abandonado e/ou Carente	824.000	824.000
2.06	Atenção ao Pré-Escolar Carente	3.138.716	3.231.716
2.07	Preparação e Colocação do Menor no Trabalho	30.000	30.000
40	<u>ATENDIMENTO AOS EXTRATOS POPULACIONAIS CARENTES</u>	4.263.000	4.788.270
2.08	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Para Saúde e Assistência	2.627.000	3.152.270
2.09	Assistência e Orientação aos Extratos Populacionais Carentes	1.636.000	1.636.000
TOTAL		37.660.000	40.165.000

EVP/dar.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06.12.76 -25 -SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, que estará empreendendo viagem, a partir do dia 06.12.76.

Dê -se ciência e cumpra -se.

Brasília, 6 de dezembro de 1976

DILSON CARLOS REHEM
Diretor -Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21.12.76 -26 -SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Advogado FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, que estará empreendendo viagem, a partir do dia 23.12.76.

Dê -se ciência e cumpra -se.

Brasília, 22 de dezembro de 1976

DILSON CARLOS REHEM
Diretor -Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 764/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

..RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOAQUIM DE MOURA BORGES - Processo nº. 064.110/76, JOSÉ AUGUSTO MELONIO - Processo nº. 074.577/76, MARIA DA GRAÇA MORAES - Processo nº. 074.154/76, FRANCISCA DA SILVA MACHADO - Processo nº. 074.428/76 e CATARINA DAS DORES LIMA CARVALHO - Processo nº. 74595/76 todos regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna".

Brasília, 03 de dezembro de 1976.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro -Relator
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 765/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor OVIDIO CAR-

RESOLUÇÃO Nº 767/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO DA SILVA COSTA, Processo nº 074.538/76, devendo o interessado na condição de regularmente inscrito, aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados desta Sociedade."

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro -Relator

RESOLUÇÃO Nº 768/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores HORACIO RIBEIRO DE MIRANDA, Processo nº 065.476/76, e CACILDA MOREIRA PINTO - Processo nº 074.520/76, ambos inscritos e classificados comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade à época oportuna".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro -Relator

RESOLUÇÃO Nº 769/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE

INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ BENTO DE SOUZA - Processo nº 069.762/76, mantendo o estabelecido à Resolução nº 657/76 -C.A. de 19.10.76, em vista que fatos novos não instruem os autos."

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro -Relator

RESOLUÇÃO Nº. 770/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

..RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CELSO JOSÉ PEREIRA - Processo nº. 058.762/76, CECILIO LEIRIAS - Processo nº. 074.321/76 e ADÃO DE CASTRO ARAPONGA - Processo nº. 074.425/76, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações desta Sociedade".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro -Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 771/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

..RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA - Processo nº. 074.426/76, tendo em vista o interessado já ter sido convocado para entrega dos documentos pertinentes à aquisição de moradia, em concor-

dância à relação publicada por esta Sociedade em 24.07.76".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro -Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 772/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

..RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ ALFREDO SILVA - Processo nº. 074.427/76 e MARIA ALVES DE LIMA - Processo nº. 074.264/76, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro -Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 773/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

..RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora CLEMILDE CARVALHO DA SILVA - Processo nº. 074.311/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas nesta Sociedade, abertas desde outubro de 1974".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro -Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 774/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da

Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor WALTER GOMES DINIZ - Processo nº 069.119/76, mantendo o disposto à Resolução nº 644/76 - C.A., de vez que nenhum fato novo foi trazido aos autos".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro - Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 775/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora VALÉRIA DE ANDRADE MENDONÇA - Processo nº 069.965/76, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 03 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Membro - Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 776/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, do Título III do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora DEJALMIRA DA SILVA COUTO - Processo nº 004.316/69, mantendo disposições contidas à Resolução nº 423/76 - C.A., de 23.07.76".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro - Relator
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 777/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

..I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº 132/75 - C.A., de 25.03.75.

..II - Face as novas alegações e documentos contidos às fls. 04/08, por unanimidade, DEFERIR, o pedido de reconsideração formulado pelo Senhor DJALMA UNA DA ROCHA - Processo nº 1.3349/75 sendo que o postulante deverá ser atendido em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 07 de dezembro de 1976.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro - Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 778/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

..I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº 572/76 - C.A., de 24.09.76.

..II - Em Virtude das novas alegações de fls. 19 e 20, por unanimidade, DEFERIR a solicitação efetuada pelo Senhor NELSON DE ALMEIDA - Processo nº 056.900/76, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro - Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 779/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

..Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores DINART

SANTOS - Processo nº 07.4711/76, ALMERI JUSSARA DUTRA PONTES - Processo nº 066.082/76 e MARIA JOSÉ DA SILVA - Processo nº 07.4387/76, os quais, inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro - Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 780/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ADELINA ADELIA ARAGÃO CASTRO - Processo nº 035.342/75, mantendo o estabelecido à Resolução nº 691/75 - C.A., de 02.12.75".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 781/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do senhor GERALDO SOARES SALGADO - Processo nº 075.525/76, em virtude de encontrar o postulante, na condição de convocado para entrega de documentos pertinentes à aquisição de imóvel".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 782/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora EUNICE DE JESUS CARNEIRO - Processo nº 066.086/76, ratificando os termos da

Resolução nº 660/76 - C.A., de 22.10.76".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 783/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, DEFERIR as solicitações dos Senhores JOÃO BATISTA CLEMENTE - Processo nº 071.259/76 e HONORINA FRANCISCA DE PAULA MATHEUS - Processo nº 075.084/76, sendo que os postulantes deverão ser atendidos em observância às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 784/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CRISPIM NUNES DE ALMEIDA - Processo nº 069.431/76, informando da continuidade do Sistema de Inscrições Públicas, nesta Sociedade."

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 785/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos senhores EXPEDITO REGIS DA SILVA - Processo nº 065.647/76, ANTONIO LUIZ AMORIM ARAUJO - Processo nº 075.477/76, ANTONIO ELIAS DA COSTA - Processo nº 075.749/76 e MARIA JOSÉ e SILVIO ZAMBONI FILHO - Processo nº 075.361/76 todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 786/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ALAIDE GONÇALVES BASTOS - Processo nº 071.891/76, mantendo o disposto à Resolução nº 702/76 - C.A. de 05.11.76".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS

Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA

Conselheiro - Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE

FREITAS

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 787/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

I - Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora NADIR GOMES DE CASTRO - Processo nº 049.423/76, devendo a postulante aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, já que se encontra regularmente inscrita nesta Sociedade.

II - Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SATOSHI KASSAY, SEBASTIÃO GARCIA FERREIRA, MANOEL MODESTO COSTA, JOEL PINTO DE SOUZA, OSVALDO LEÃO DE ARAUJO, JOSÉ FERNANDES DA SILVA e ADOLFO LEÃO DE ARAUJO - Processo nº 049.423/76, informando que na condição de regularmente inscritos e classificados, deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade.

III - Por unanimidade, indeferir, as solicitações dos Senhores JUVENAL COSTA DOS SANTOS e FRANCISCO PINTO DE NORONHA - Processo nº 049.423/76, informando que foram convocados de acordo com a relação publicada em 24.07.76, para proceder à entrega de documentos pertinentes à aquisição de imóveis desta Sociedade".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro - Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 788/76- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº 652/75- C.A., de 21.11.75, que defere uma unidade habitacional à Senhora MÁRCIA DE OLIVEIRA DE MELO LIMA- Processo nº 036.426/75; uma vez que a beneficiária foi várias vezes convocada e não atendeu ao objeto das convocações".

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro- Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

ATA DA 223ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

.. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 223ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Senhor Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Chefe de Gabinete e Substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. 1 - Havendo quorum", foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, aprovada e assinada. Em assuntos gerais, solicitou a palavra o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que prestou justificativa com relação ao seu voto proferido na 221ª. Sessão do Colegiado, quando do estudo das alterações aos Critérios de Inscrição, Seleção, Classificação, Habilitação e Distribuição de Unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da SHIS (Resolução nº 208/74 -C.A., voto este que foi acatado pela maioria e contrariado pelo Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, Justificativa do Conselheiro: "Quando relatei o anteprojeto da Resolução nº 208/74 -C.A.: elaborado pela Diretoria, apresentei um substitutivo que foi aprovado pela maioria dos Senhores Conselheiros, não cabendo portanto, declaração de voto, mas justificável uma explicação pessoal, que gostaria transcrita na Ata. Quando sugeri a modificação da fórmula da Resolução nº 208/74 -C.A., me louvei em dois aspectos preponderantes, o de ser a SHIS uma Sociedade estritamente social, e, de verificarmos constantemente em Conselho de Administração que a grande maioria dos inscritos na Sociedade, são responsáveis por família numerosa e vivem em barracos de madeira, sem o mínimo de condições de toda a ordem, para abrigar seus familiares. Por esta razão, procurei uma fórmula que alterasse a progressão matemática, e que viesse aumentar os pontos dos inscritos que declarassem maior número de dependentes, para haver um equilíbrio, com o tempo de Brasília, e não como se verificava na fórmula em vigor, que a maior possibilidade era para o mais antigo morador no Distrito Federal, relegando a um plano secundário o responsável por família numerosa. Posteriormente, passou-se à apreciação da matéria prioritária, qual seja, as alterações propostas à Resolução nº 209/74 -C.A., que dispõe sobre os critérios de Inscrição, Seleção, Classificação e Habilitação para aquisição de unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas com recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação -B.N.H., cujo relator é o Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA. Aberta a matéria a discussões paralelas à exposição do Parecer do Relator, pronunciaram-se todos os Conselheiros, que apresentaram sugestões e substitutivos, à proposta da Diretoria da Sociedade. Se bem que, previamente, foi a parte referida da matéria abaixo transcrita, dada como aprovada, sendo que deverá ser apenas submetida a uma votação em termos totais, quando da finalização dos estudos pertinentes. 1 - DA INSCRIÇÃO -1.1. -As inscrições para aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, serão de natureza pública e caráter permanente. 1.2 - São requisitos para a inscrição: a) -Ser maior de 18 (dezoito) anos; b) -ser residente no Distrito Federal; e c) -apresentar documento de identificação e Cartão de Identificação de Contribuinte -C.I.C. 2-DA SELEÇÃO 2.1. -São critérios de seleção: a) -estar inscrito; b) -atender as normas de comprometimento de renda estabelecida pelo B.N.H. 3-DA CLASSIFICAÇÃO -3.1 -Após inscritos e selecionados os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos mediante a aplicação da fórmula: P igual (a' mais b' mais c' /d) mais c. Sendo: P -Número de pontos obtidos pelo candidato; a -faixa etária do inscrito. b -situação habitacional quanto ao tipo do material. c-situação familiar quanto ao número de dependentes - d-situação profissional. e-idade média da família. 3.2 -O valor dos pontos de cada fator será obtido, através da aplicação das Tabelas constantes do Anexo I, desta Resolução. 3.3 Em caso de igualdade de pontos obtidos pela aplicação da fórmula constante do subitem 3.1., proceder-se-á o desempate observando-se as seguintes prioridades: a) -ser sindicalizado; b) -situação habitacional quanto ao tipo de material; c) -situação familiar, quanto ao número de dependentes; d) situação profissional; e) faixa etária do inscrito; e, f) - candidato mais idoso. 3.4 -A classificação geral de todos os candidatos será realizada semestralmente, com a publicação da "Listagem Geral de Inscritos, obedecendo aos seguintes critérios: a) -as inscrições já efetivadas conforme esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e com as alterações realizadas pelos candidatos entre 1º de dezembro e 31 de maio do ano seguinte, terão sua atualização publicada na primeira quinzena de julho; b) -as inscrições já efetivadas conforme esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e com as alterações realizadas pelos candidatos entre 1º de junho e 30 de novembro, terão a sua atualização publicada na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte. 4 -DA HABILITAÇÃO -4.1 -Os candidatos convocados serão habilitados, mediante os seguintes critérios básicos: a) - ser maior de 18 (dezoito) anos; b) -ser residente no Distrito Federal; Na aprovação prévia incluí-se as Tabelas B -(situação habitacional quanto ao tipo do material) e C (situação familiar quanto ao número de dependentes.) encontradas em anexo à minuta de Resolução. Em face do adiantado da hora, foi determinado a conclusão dos estudos para a próxima Sessão do Colegiado, prevista para segunda-feira, vinculação dos estudos para a próxima Sessão do Colegiado, em caráter extraordinário. E, por nada mais haver a tratar, às 12 h:30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS -p. Presidente; DILSON CARLOS REHEM-Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS -Membro; ROBERTO PIRES BARBOSA -Membro; JORGE DA MOTTA E SILVA -Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA -Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO -Membro

ATA DA 224ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h 30 min., na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou -se a 224ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando -se a presença dos Diretores Administrativo e Imobiliário da Empresa, respectivamente, Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE e Economista JOSÉ ROBERTO LUGON, por convite. 1 - Verificada a existência de "quorum", foi determinada a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada. 2 - Aberta a Reunião, em assuntos gerais solicitou a palavra o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que formulou votos de boas vindas dirigidos ao Senhor Presidente que se encontrava em viagem de lazer. 3 -Ainda franquiada a palavra, usou -a o Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, deixando consignado, mais uma vez, do seu contentamento com a SHIS, pelo brilhante trabalho apresentado na última Reunião da Associação Brasileira de COHABs -A.B.C., realizada em Fortaleza, o qual, especificamente, tratados Aspectos Práticos do SEGURO HABITACIONAL. De acordo com as palavras proferidas pelo Conselheiro, sua satisfação advém da constatação do alto grau técnico da equipe componente da Empresa -a Diretoria e seus funcionários -, sobretudo pelo interesse que vêm demonstrando na matéria versada, nunca deixando de propor ao Banco Nacional da Habitação, soluções, como as constantes do citado trabalho que, encadernado, foi distribuído a todos os Conselheiros pelo Engº. DILSON CARLOS REHEM. Continuando, frisou o Conselheiro orador, da necessidade de deixar registrado o seu aplauso e a sua satisfação pelo magnífico trabalho exposto, pelo qual, se reconhece um sério trabalho de pesquisa da mais alta valia, como também, constitui -se em mais uma contribuição ofertada pela SHIS, ao Sistema Financeiro Nacional. Isso feito, pronunciou -se o Conselheiro -Presidente, fazendo suas as palavras do Conselheiro MOTTA, acrescentando não lhe causar nenhuma surpresa o evento, de vez que já se tornou lugar comum, o grau e a capacidade técnica do pessoal da SHIS. De maneira análoga agiram os demais Conselheiros In Fine, em nome da equipe, o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, agradeceu as palavras do Conselho, ressaltando encontrar -se o corpo técnico da Empresa pronto para enfrentar todas as nuances e dificuldades do Sistema Financeiro, tendo, realmente, procurado melhor -lo, através de trabalhos, sugestões e adaptações. 4 -Posteriormente, passou -se aos estudos pertinentes à matéria constante à Pauta do Dia, considerada de ordem prioritária, que versa sobre as alterações sugeridas pela Diretoria da Empresa, à Resolução nº. 209/74 -C.A. -Dos critérios para Inscrição, Seleção, Classificação e Habilitação de candidatos, para aquisição de unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas com recursos do Banco Nacional da Habitação conforme consta no PROCESSO Nº 07.4.228/76. A matéria em questão encontra-se em sua fase final, uma vez que foi prévia e parcialmente aprovada através da 223ª.

Reunião do Órgão. As fls. 13, nota -se a Resolução nº. 212/76 da Diretoria, que, face ao Relatório nº. 057/76 do Diretor Imobiliário aprova e encaminha as sugestões do Conselho de Administração. Segundo o citado Relatório nº. 057 da Diretoria Imobiliária, "ao compor -se os atuais quadros dirigentes desta Empresa, os dois Órgãos Colegiados -Conselho de Administração e Diretoria -sentiram como fundamental necessidade traçar linhas procedimentais onde as atuações futuras pudessem se estribar. Assim, por proposição deste Colegiado, o Egrégio Conselho de Administração, após exame analítico, editou a RC Nº. 209/74. "Entretanto, quer pelo processo marcadamente dinâmico que se caracteriza a administração empresarial, quer por o referido ato foi proposto nos liminares da atual administração, devemos nos sensibilizar para a já palpável necessidade de atualizarmos a falada Resolução, sob o ângulo de precisão terminológica face ao momento teórico de embasamento do Sistema de Inscrições Permanentes -SIP, que hoje alcançamos". Todas as proposições expostas, distribuiu -se o processo, por sorteio, ao Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, que se fez Relator e, juntamente com os seus pares, procedeu a profundos estudos de todos os itens da norma sub examen. Ao substitutivo apresentado pela Diretoria, foram introduzidas alterações provenientes de entendimentos conjuntos aos Conselheiros, sendo que, dentre as tantas sugestões, consigna -se a do Conselheiro DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, quanto à inclusão de um item pertinente à Distribuição, elaborado nestes termos: "DA DISTRIBUIÇÃO -Somente serão distribuídas unidades habitacionais, construídas e/ou adquiridas com recursos do Sistema Financeiro da Habitação -S.F.H., aos candidatos inscritos, selecionados, classificados e habilitados, através do Sistema de Inscrições Permanentes -SIP. -Para a distribuição de unidades habitacionais, serão adotados os seguintes critérios quanto ao padrão habitacional: I -Família de até 03 (três) pessoas: unidade habitacional de 01 (um) quarto; II -Família de até 04 (quatro) pessoas: unidade habitacional de 02 (dois) quartos; e III -Família de 05 (cinco) ou mais pessoas: unidade habitacional de 03 (três) ou mais quartos". Proposição aprovada por unanimidade. Esgotado o assunto, proferiu o Relator, o seu voto, ora transcrito: "Vistos e Relatados. O Diretor Imobiliário, com aprovação da Diretoria da Empresa, encaminha ao Conselho de Administração minuta que visa alterar a Resolução nº. 209/74 -C.A., que trata de operações da SHIS com recursos oriundos do Banco Nacional de Habitação -BNH. Demonstrem, no relatório de fls. 01/05, a necessidade de atualização das linhas procedimentais da entidade, neste setor, corrigindo distorções, reformulando métodos, perquirindo o verdadeiro objetivo social, visto que a Resolução nº. 209/74 -C.A., foi elaborada já há algum tempo, e que daquela época à presente data, novas experiências e conhecimentos integram a capacidade administrativa da Empresa. Assim, a fórmula $P = (a+b+2c) : d+e$ permanece a mesma quanto à sua

imagem visual, mas, no fundo sofre profundas alterações. A tradução das letras que a compõem é outra, nesta proposta. Vejamos: Tabela A, -hoje se refere à faixa etária do inscrito. A justificativa foi dada às fls. 3. Tabela B: Eliminou -se o estado material mantendo -se discriminado apenas o fato da moradia ser de madeira ou alvenaria. Tabela C: Substituiu -se o critério da renda per capita familiar por situação familiar quanto ao número de componentes. Justificativa à fls. 3. Tabela D: manteve -se inalterada. Tabela E: também inalterada.

Quanto ao Anexo I, referente às várias tabelas, houve também alteração, nas atribuições de pontos ao que ali foi discriminado. As modificações demonstradas, na parte referente à classificação, foram consideradas ao tratar da seleção e habilitação dos candidatos. A inovação proposta corrige também conceitos técnicos. Na Resolução em exame, foi tratado como classificação matéria que estava vinculada à seleção e assim por diante. Dir -se -ia que a fórmula não poderia ser alterada pelo Conselho de Administração da SHIS quando se tratasse de operações com recursos do BNH, visto que, nesta hipótese, devem prevalecer as normas estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Financeiro de Habitação (BNH). É de se esclarecer, ainda, que a Resolução nº. 209/74 -C.A., obedece, integralmente, à fórmula, a sua composição, os números e o anexo elaborado pelo BNH. Entretanto, é da mesma norma a que aludimos, que se extrai a permissão para que a SHIS possa alterar os critérios preconizados pelo Órgão Central do Sistema, eis que "IN MANUAL DE INSTRUÇÕES". Empréstimos -COHAB -BNH., Parte II, página 28, preceitua: "in verbis": "4.9.1.8 -A classificação dos candidatos selecionados, que compreenderá a terceira etapa do processo de comercialização, será efetivada através de critérios adotados pelo BNH (na conformidade dos modelos próprios constantes do ANEXO IX deste MANUAL) e deverá estar ultimada durante a execução da obra. OBSERVAÇÃO -As COHABs poderão modificar os critérios acima mencionados desde que submetidos previamente ao BNH". (grifamos). Do transcrito se constata a permissibilidade da alteração ora proposta que não violenta nenhuma norma a que deva ser observada em operações dessa natureza. Quanto à conveniência de alterar, a própria Diretoria da Empresa o afirma. A competência do exame final da matéria é deste Egrégio Conselho. É o Relatório. VOTO: Pela aprovação do anteprojeto apresentado pela Diretoria com as modificações introduzidas". Colocada a matéria em votação, acompanharam o Relator, os Conselheiros: DILSON CARLOS REHEM, RUBEM FURTADO GUEIROS, DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e MARIVAL PEREIRA TAPIOCA -Conselheiro -Presidente. Em desacordo, votou o Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, precipuamente no que diz respeito ao item 3.1. e 3.2 -em cuja nova redação notam -se alterações quanto às variações. Segundo o Conselheiro, trata -se de uma posição coerente, uma vez que julga desnecessária e improdutiva qualquer modificação às fórmulas existentes, já que os resultados delas decorrentes, foram, até a presente data, satisfatórios. Da parte do Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, anota -se a seguinte declaração de voto, que foi seguida pelos Conselheiros: JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA. DECLARAÇÃO DE VOTO: "Considerando que o caráter social desta Empresa deva sobrepor -se, na medida do possível, aos fatores de ordem econômica e administrativa; Considerando que este Conselho vem se

preocupando com que a concessão de moradias por seu intermédio, recaia, prioritariamente, sobre os chefes de família com maior número de dependentes, e que, portanto, os solteiros e os de menos dependentes, devam suceder a estes na ordem de habilitação; VOTO pela aprovação da presente Resolução por ver nela um instrumento mais aperfeiçoado de justiça social do que aquele que esta própria Resolução revoga". Das decisões tomadas pelo Órgão, transcreve-se a seguinte Resolução: RESOLUÇÃO Nº 763/76 - C.A.: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula Oitava, do Título III, do Contrato Social da Sociedade, e, por maioria de votos; RESOLVE: 1 - DA INSCRIÇÃO - 1.1 - As inscrições para aquisição de unidade habitacional desta Sociedade, serão de natureza pública e caráter permanente. 1.2 - São requisitos para a inscrição: a) - ser maior de 18 (dezoito) anos; b) - ser residente no Distrito Federal; c) - apresentar documento de identificação e Cartão de Identificação de Contribuinte - C.I.C. 1.3 - O ocupante ou promitente - comprador de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação - S.F.H., poderá se inscrever para recebimento de nova unidade, desde que devolva o imóvel que possua, no ato da distribuição da nova unidade. 2 - DA SELEÇÃO - 2.1 - São critérios de seleção: a) - estar inscrito; b) - atender às normas de comprometimento de renda estabelecidas pelo B.N.H. 3 - DA CLASSIFICAÇÃO - 3.1 - Após inscritos e selecionados os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, mediante a aplicação da fórmula:

$$P = (a + b + 2c) d + e - \text{sendo } P \text{ número de pontos obtidos pelo candidato. } a \text{ faixa etária}$$

do inscrito; b - situação habitacional quanto ao tipo do material; c - situação familiar quanto ao número de dependentes; d - situação profissional; e - idade média da família. 3.2 - Os pontos a serem atribuídos a cada candidato serão o resultado da aplicação na fórmula dos valores atribuídos nas Tabelas do Anexo I, desta Resolução. 3.3 - Em caso de igualdade de pontos obtidos pela aplicação da fórmula constante do subitem 3.1., proceder-se-á o desempate observando-se as seguintes prioridades: a) - estar sindicalizado; b) - situação habitacional quanto ao tipo do material; c) - situação familiar quanto ao número de dependentes; d) - situação profissional; e) - faixa etária do inscrito; f) - candidato mais idoso. 3.4 - A classificação geral de todos os candidatos será realizada semestralmente, com a publicação da "Listagem Geral de Inscritos", obedecendo aos seguintes critérios: a) as inscrições já efetivadas conforme esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e com as alterações realizadas pelos candidatos entre 1º de dezembro a 31 de maio do ano seguinte, terão sua atualização publicada na primeira quinzena de julho; b) - as inscrições já efetivadas conforme esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e com as alterações realizadas pelos candidatos entre 1º de junho e 30 de novembro, terão a sua atualização publicada na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte. 4 - DA HABILITAÇÃO - 4.1 - Os candidatos convocados serão habilitados, mediante os seguintes critérios: a) - ser maior de 18 (dezoito) anos; b) ser residente no Distrito Federal; c) não ser réu em ação cível em processo de execução nos termos do Código de Processo Civil; d) - não ser réu em ação criminal que resulte pena de reclusão; e) comprovar renda familiar compatível com a prestação; f) - comprovar dados e informações prestados na inscrição; g) - não ter abandonado imóvel financiado pela Empresa; h) - não ter dívida executada por agente do S.F.H. 4.2 - É vedada a habilitação de candidato à aquisição de imóvel residencial, objeto desta Resolução, que seja ou tenha sido proprietário, promitente - comprador, cessionário ou promitente - cessionário de direitos à compra de casa ou apartamento no Distrito Federal, ressalvado o disposto no item 1.3. 4.3 - Não ocorrendo restrição de condenação do candidato, nas hipóteses das alíneas c e d do subitem 4.1., fica assegurado o direito à assinatura do Termo de Ocupação de Imóvel ou Contrato de Promessa de Compra e Venda, em caráter prioritário, na linha de recursos do B.N.H. 5 - DA DISTRIBUIÇÃO - 5.1 - Somente serão distribuídas unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas com recursos do S.F.H., aos candidatos inscritos, selecionados e habilitados, através do sistema de Inscrições Permanentes - S.I.P. 5.2 - Para a distribuição de unidades habitacionais, serão adotados os seguintes critérios quanto ao padrão habitacional: I - família de até 03 (três) pessoas, unidade habitacional de 01 (um) quarto. II - família de até 04 (quatro) pessoas, unidade habitacional de 02 (dois) quartos; III - família de 05 (cinco) ou mais pessoas, unidade habitacional de 03 (três) ou mais quartos. 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS - 6.1 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. 6.2 - Revogam-se a Resolução nº 209/74 - C.A., e disposições em contrário. E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; JORGE DA MOTTA E SILVA - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro

ATA DA 225ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1976 (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min., na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 225ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, consignando-se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e ainda, as participações dos Diretores Administrativos e Imobiliário da Empresa, respectivamente, Advogado FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE e Economista JOSÉ ROBERTO LUGON, à convite. 1 - Havendo número legal, foi determinada a leitura da Ata da Reunião Anterior, a qual, foi aprovada e assinada. 2 - Em seguida passou-se ao relato dos processos ordinários pertencentes à Pauta do dia, os quais, versam em sua totalidade de pedidos de imóveis desta Sociedade, conforme segue transcrito: CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA - de acordo com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 764/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOAQUIM DE MOURA BORGES, - Processo nº 064.110/76, JOSÉ AUGUSTO MELONIO - Processo nº 074.577/76, MARIA DA GRAÇA MORAES - Processo nº 074.154/76 - FRANCISCA DA SILVA MACHADO - Processo nº 074.428/76 e CATARINA DAS DORES LIMA CARVALHO - Processo nº 074.595/76, todos regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº 765/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor OVIDIO CARVALHO PIRES - Processo nº 064.385/76, mantendo o disposto à Resolução nº 572/76 - C.A., de 24.09.76, em vista de a nada de novo aludirem os autos". RESOLUÇÃO Nº 766/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações das Senhoras MARIA CLEUZA GARCES - Processo nº 061.620/76 e RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS - Processo nº 069.432/76 (referente o Processo nº 526/73), devendo as mesmas serem atendidas de acordo com as normas da Empresa". PROCESSOS NºS 074.027/76 e 042.283/76: versam sobre pedidos de moradia formulados pelos Senhores MIGUEL MEDEIROS CASTROS E ESTELITA ALVES PINTO. Acompanhando os votos preliminarmente dados pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência aos citados casos, para efeito de Visita Domiciliar. 3 - CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: aprovando os votos dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 767/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO DA SILVA COSTA - Processo nº 074.538/76, devendo o interessado na condição de regularmente inscrito, aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 768/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores HORACIO RIBEIRO DE MIRANDA - Processo nº 065.476/76 e CACILDA MOREIRA PINTO - Processo nº 074.520/76, ambos inscritos e classificados comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº 769/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ BENTO DE SOUSA - Processo nº 069.762/76, mantendo o estabelecido à Resolução nº 657/76 - C.A. de 19.10.76 em vista que novos fatos não instruem os autos". 4 - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: anuindo aos Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 770/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CELSO JOSÉ PEREIRA - Processo nº 058.762/76, CECILIO LEIRIAS - Processo nº 074.321/76 e ADAO DE CASTRO ARAPONGA - Processo nº 074.425/76, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações desta Sociedade." RESOLUÇÃO Nº

771/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA - Processo nº 074.426/76, tendo em vista o interessado já ter sido convocado para entrega dos documentos pertinentes à aquisição de moradia, em concordância à relação publicada por esta Sociedade em 24.07.76". 5 - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA - Concordando com os votos emitidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 772/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ ALFREDO SILVA - Processo nº 74.427/76 e MARIA ALVES DE LIMA - Processo nº 74.264/76, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 773/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora CLEMILDE CARVALHO DA SILVA - Processo nº 74.311/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas nesta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". RESOLUÇÃO Nº 774/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor WALTER GOMES DINIZ - Processo nº 69.119/76, mantendo o disposto à Resolução nº 644/76 - C.A., de 15.10.76, de vez que nenhum fato novo foi trazido aos autos". RESOLUÇÃO Nº 775/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora VALÉRIA DE ANDRADE MENDONÇA - Processo nº 069.965/76, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". Antes de finalizar a Reunião, o Conselheiro DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, solicitou dispensa das suas atividades no Conselho, por 02 (duas) Sessões, por motivo de viagem à negócios. E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Membro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro; JORGE DA MOTTA E SILVA - Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Membro.

ATA DA 226ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min., na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 226ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor - Superintendente em exercício, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, consignando-se a ausência previamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, bem como do Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA. 1 - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente determinou fosse iniciado os estudos pertinentes aos processos constantes à Pauta do Dia, os quais, em sua totalidade, tratam de pedidos formulados com objetivo de aquisição de casa própria, sendo que a apresentação procedeu-se consoante a seguinte ordem: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: concordando com os votos proferidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 776/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora DEJALMIRA DA SILVA COUTO - Processo nº. 4316/69, mantendo disposições contidas à Resolução nº. 423/76 - C.A., de 23.07.76". RESOLUÇÃO Nº 777/76 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº. 132/75 - C.A., de 25.03.75. II - Face as novas alegações e documentos contidos às fls. 04/08, por unanimidade, deferir, o pedido de reconsideração formulado pelo Senhor DJALMA UNÁ DA ROCHA - Processo nº. 013.349/75, sendo que o postulante deverá ser atendido em observância às normas e disponibilidades existentes à Empresa". RESOLUÇÃO Nº 778/76 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº. 572/76 - C.A., de 24.09.76. II - Em virtude das novas alegações de fls. 19 e 20, por unanimidade, DEFERIR, a solicitação efetuada pelo Senhor NELSON DE ALMEIDA - Processo nº. 056.900/76, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 074.424/76: versa sobre solicitação formulada pela Senhora LUZIA COELHO DA SILVA. Preliminarmente, foi determinada a execução de Visita Domiciliar, objetivando maiores esclarecimentos. 2 - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: aprovando os votos dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 779/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores DINART SANTOS - Processo nº. 074.711/76, ALMERI JUSSARA DUTRA PONTES - Processo nº. 066.082/76 e MARIA JOSÉ DA SILVA - Processo nº. 074.387/76, os quais, inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 780/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ADELINA ADÉLIA ARAGÃO CASTRO - Processo nº. 035.342/75, mantendo o estabelecido à Resolução nº. 691/75 - C.A., de 02.12.75". RESOLUÇÃO Nº 781/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor GERALDO SOARES SALGADO - Processo nº. 075.525/76, em virtude de se encontrar o postulante, na condição de convocado para entrega de documentos pertinentes à aquisição de imóvel". RESOLUÇÃO Nº 782/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora EUNICE DE JESUS CARNEIRO - Processo nº. 066.086/76, ratificando os termos da Resolução nº. 669/76, de 22.10.76". RESOLUÇÃO Nº 783/76 - C.A.: "Por unanimidade, deferir as solicitações dos Senhores JOÃO BATISTA CLEMENTE - Processo nº. 071.259/76 e HONORINA FRANCISCA DE PAULA MATHEUS - Processo nº. 075.084/76, sendo que os postulantes deverão ser atendidos em observância às normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº. 075360/76: referente a solicitação de moradia formulada pelo Senhor JOAQUIM ANTUNES DOS REIS. Face ao voto do Relator, determinou-se a execução de diligência ao caso, com fins de Visita Domiciliar. 3 - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: anuindo aos Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 784/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CRISPIM NUNES DE ALMEIDA - Processo nº. 069.431/76, informando da continuidade do Sistema de Inscrições Públicas, nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 785/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EXPEDITO REGIS DA SILVA - Processo nº. 065.647/76, ANTONIO LUIZ AMORIM ARAUJO - Processo nº. 075.477/76, ANTONIO ELIAS DA COSTA - Processo nº. 075.749/76 e MARIA JOSÉ e SILVIO ZAMBONI FILHO - Processo nº. 075.361/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 786/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ALAIDE GONÇALVES BASTOS - Processo nº. 071.891/76, mantendo o disposto à Resolução nº. 702/76 - C.A., de 05.11.76". RESOLUÇÃO Nº 787/76 - C.A.: "I - Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora NADIR GOMES DE CASTRO - Processo nº. 049.423/76, devendo o postulante aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, já que se encontra regularmente inscrita nesta Sociedade. II - Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SATOSHI KASSAY, SEBASTIÃO GARCIA FERREIRA, MANOEL MODESTO COSTA, JOEL PINTO DE SOUZA, OSVALDO LEÃO DE ARAUJO, JOSÉ FERNANDES DA SILVA e ADOLFO LEÃO DE ARAUJO - Processo nº. 049.423/76, informando que na condição de regularmente inscritos e classificados, deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade. III - Por unanimidade, indeferir, as solicitações dos Senhores JUVENAL COSTA DOS SANTOS e FRANCISCO PINTO DE NORONHA - Processo nº. 049.423/76, informando que foram convocados de acordo com a relação publicada em 24.07.76, para proceder à entrega de documentos pertinentes à aquisição de imóveis desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 788/76 - C.A.: "Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº. 652/75 - C.A., de 21.11.75, que defere uma unidade habitacional à Senhora MÁRCIA DE OLIVEIRA DE MELO LIMA - Processo nº. 036.426/75, uma vez que a beneficiária foi várias vezes convocada e não atendeu ao objeto das convocações". RESOLUÇÃO Nº 789/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor LUIZ MEISTER - Processo nº. 075.359/76, sendo que o postulante deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº. 074.871/76: aduz a pedido de moradia, formulado pela Senhora CÉLIA MOREIRA WEST. Conforme o voto do Relator, foi o caso baixado em diligência, para efeitos de Levantamento Sócio-Econômico, in loco. Antes do encerramento, pronunciou-se o Conselheiro ROBERTO PIRES BARBOSA, que solicitou a sua dispensa das atividades previstas para a próxima Reunião. E, por nada mais haver a tratar, às 10hs:30min., o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Conselheiro

ATA DA 227ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08 hs:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 227ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, registrando-se as ausências previamente justificadas dos Conselheiros: DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, JORGE DA MOTTA E SILVA e ROBERTO PIRES BARBOSA. 1-Havendo número legal, foi determinado a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada e assinada. 2 -Em assuntos gerais, foi dada a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que fez comunicação relativa a presença do Senhor RENÉ A. FERNANDEZ M., Presidente e Diretor do Fundo Social para habitações de San Salvador, El Salvador, o qual, juntamente com o Senhor Embaixador de El Salvador no Brasil, RIGOBERTO CARTAGENA DIAZ, visitou às dependências da Empresa., bem como, às obras em execução, tendo como acompanhante o Engº. LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico da SHIS. 3. -Isto feito, passou-se a palavra ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO., que procedeu à exposição da matéria versada no PROCESSO Nº 040.130/75, que encaminha os resultados da Concorrência nº EC -10/76, e solicita autorização do Conselho para a contratação, nos termos da minuta apresentada às fls. 87/95. Efetuados todos os atos procedimentais pertinentes, às fls. 82, o Diretor Técnico da Empresa, através do Relatório nº 079/76/D.T., encaminha os resultados obtidos na Concorrência e faz solicitações. De consequência às fls. 85, via Resolução nº 229/76, pronunciou-se a Diretoria da Sociedade, homologando o julgamento da respectiva Licitação e determinando a elaboração do Egrégio Conselho. De preliminar, o Conselheiro Relator arguiu questão pertinente ao resultado da EC-10, no que diz respeito à classificação da firma EMPREC, que embora não apresentando o menor preço, foi dada como a vencedora. Por solicitação do Engº. DILSON CARLOS REHEM, compareceu à sessão à Engenheira ELIANI DE OLIVEIRA CLEMENTE, Chefe da Seção de Custos e Orçamentos de Obras da Diretoria Técnica que prestou esclarecimentos concernentes à mecânica classificatória de licitações adotada pela Empresa -PREÇO MÉDIO -onde, tirada a média dos preços apresentados, vence a proposta que mais se aproximar, para mais ou para menos. Agradecendo às informações dadas, deu-se o Relator por satisfeito, frisando que as indagações feitas não tiveram outro objetivo que não o de ser esclarecido convenientemente quanto ao procedimento adotado e, jamais, levantar qualquer suspeição ao comportamento da Comissão de Licitações. Posteriormente, o Relator emitiu o seu voto, que segue: PARECER DO RELATOR: "Verso o processo em exame apreciar o contrato firmado entre a firma classificada em 1º lugar e a SHIS, para construção SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais no Setor L/Norte de Taguatinga -D.F., sendo 32 (trinta e duas) unidades do Tipo D.F. -181-2-48 e 20 (vinte) unidades do Tipo D.F. -22-1-3-53. Conforme Ata, datada de 01 de dezembro de 1976. A Comissão de Licitações classificou em 1º lugar a firma EMPREC -Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., com o valor global de Cr\$ 537.132,96 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), em 2º. lugar a firma ENACO -Empresa Nacional de Construção Ltda., que apresentou a proposta no valor global de Cr\$ 4.533.514,44 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Verifica-se no documento de fls. 75/76: QUE a Comissão de Licitações, optou pela firma EMPREC, por se aproximar do valor médio determinado, embora a segunda colocada ENACO, tenha apresentado menor preço. Quanto ao Contrato, nada tenho a opor, votando portanto pela aprovação". Colocada em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos pares, nos seguintes termos: RESOLUÇÃO Nº 790/76 -C.A.: "Por unanimidade, AUTORIZAR a celebração de Contrato de Empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA -SHIS e a firma EMPREC -Empreendimentos de Engenharia Ltda., para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais no Setor L/Norte de Taguatinga -D.F., destinadas a atenderem convênio firmado com a SUDECO -Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, nos termos minutados às fls. 87/95 do Processo nº 040.130/75". 4 -Em prosseguimento à sessão, passaram-se aos relatos dos processos referentes à solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade, conforme segue: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: de acordo com os votos do Relator, o Conselho, Resolva: RESOLUÇÃO Nº 791/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DORCAS DE CASTRO FRÖES OLIVEIRA -Processo nº 76487/76 devendo o interessado, como inscrito nesta Sociedade, aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, uma vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 68.0657". RESOLUÇÃO Nº 792/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ MARIA CANDIDO MONTEIRO -Processo nº 076.438/76 e MARIA DAS NEVES PEREIRA -Processo nº 076.406/76, devendo os mesmos, na condição de inscritos e classificados, aguardarem posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 793/76 -C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOAQUIM SANTANA DE ARAUJO -Processo nº 067.943/76 (ref. processo nº 3355/68), devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas de disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSOS Nºs. 015.619/75 e 076.486/76: aduzem a pedidos de imóveis desta Sociedade, em favor dos Senhores EXPEDITO ALVES DE SOUZA, ADERBAL JOSÉ CARNEIRO, ANA ZÉLIA PRADO ALVES e MARIA AGLAURI ROCHA BARBOSA. Acompanhando aos votos preliminarmente dados pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência aos casos, para efeitos de Levantamentos Sócio -Econômicos. 5 -CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: aprovando aos votos do Relator, o Conselho, Resolva: RESOLUÇÃO Nº 794/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da senhora MARIA HELENA RODRIGUES SANTOS -Processo nº 075.543/76, comunicando a interessada da permanência das inscrições Públicas nesta Sociedade, abertas desde outubro de 1974. II -Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CELESTINO LUIZ PEREIRA -Processo nº 076.479/76, devendo o interessado na condição de inscrito nesta Sociedade, aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, de vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 68.057". RESOLUÇÃO Nº 795/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores IRAMAR DOS SANTOS ALBUQUERQUE -Processo nº 076.482/76, ANESIA DOMINGUES CIRILO -Processo nº 076.497/76 e IOLANDA NUNES DE LIMA -Processo nº 76572/76, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº 796/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DOMINGOS VAZ DE OLIVEIRA -Processo nº 049.367/76, mantendo o estabelecido à Resolução nº 276/76 -C.A., de 30.04.76". RESOLUÇÃO Nº 797/76 -C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA CRUZ -Processo nº 065.468/76, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 076.675/76: versa sobre solicitação de moradia, formulada pelo Senhor CHAFI ABRAHÃO CHERIN. Concordando com o voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência, objetivando a realização de Visita Domiciliar. E, por nada mais haver a tratar, às 11:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA -Presidente; DILSON CARLOS REHEM -Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS -Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO -Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede, da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS, loca-

lizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília Distrito Federal, realizou-se a 90ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1 -Havendo número legal, foi determinado à leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada e assinada. Em seguida, passou-se à análise das matérias previstas à Ordem do Dia, conforme relação abaixo: PROCESSO Nº 061.450/76: referente à fatura nº 089/76, que diz respeito à prestação de serviços técnicos de avaliação de controles internos, pela firma CRONIN -Consultores Técnicos S/A. Realizados os exames pertinentes, decidiu-se o Conselho pela baixa do processo em diligência, a fim de que seja juntada uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços, referido no expediente de fls. 01.2 -PROCESSO Nº 061.927/76: encaminha a Fatura/Duplicata nº LI-173/76, no valor de Cr\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), referente à prestação de serviços de vários servidores da firma LEASING -Associada, Locação e Planejamento Ltda. Unanimemente, preliminarmente solicitou o Conselho execução de diligência ao caso, objetivando a juntada de cópia do Contrato de Prestação de Serviços firmados entre a SHIS e a citada firma. 3. -PROCESSO Nº 05534/70: relativo ao imóvel nº 11, do Conjunto "C", da Quadra 13, do Setor Central do Gama -Distrito Federal. Convertido em diligência para esclarecimentos pertinentes ao atraso de que resultou no pagamento, pela SHIS, de Correção Monetária (fls. 37), retorna com as informações desejadas, conforme se atesta às fls. 44 e verso, as quais, plenamente acatadas pelo Órgão. 4. PROCESSOS Nºs 040.197/75, 040.663/75, 040.449/75, 057.278/76, 059749/76, 060.561/76, 061.467/76 e 066.006/76: respectivamente, versam sobre os Memorandos nºs 041/75-DO, 149/75-DI, 206/75-ST/DA, 094/76-ST/DA, 051/76 -SM/DA, 003/76 -SFO/DT, 058/76 -SM/DA e 106/76 -SDCA/DA. Todos analisados, foram dados como corretos. 5 -PROCESSOS Nºs 056.275/76, 057.913/76, 058.004/76, 059.164/76, 059.819/76, 060.401/76, 060.786/76 e 061.515/76: respectivamente, referentes às Faturas nºs 351.06/76 e N.T.º 478 (serviços de ônibus especiais), 399.07/76 e N.T.º 533 (serviços de ônibus especiais, 14805/76 (convocação de candidatos), B.266.107 (fornecimento luz-julho/76), 15.144/76 (Aviso-ELA nº 08/76, 15.140/76 (publicação -Diário de Brasília), 1.165/76 (fornecimento de mercadorias-julho/76) e 9801/76 (serviços de vigilância -agosto/76). Procedida a análise aos autos mencionados, foram os mesmos concluídos como formalmente corretos 6 -PROCESSOS Nºs 044.851/76, 058.076/76, 057.631/76, 062.429/76, e 066.323/76: encaminham Requerimento/SAB (pagamento de mercadorias/janeiro/76); Fatura do Jornal de Brasília (publicações). Prestação de Contas nº 408.727/75/76, fatura nº B.266108/CEB e Recibo de pagamento da Taxa de Inscrição de Cursos, em respectivo. Examinados os processos, forma os mesmos dados como certos. E, por nada mais haver a tratar, às 17h 30 min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaïne T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

ORDENATO CANDIDO BORBA
Membro

ATA DA 91ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 91ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1 -Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente comunicou ao Colegiado quanto ao recebimento do OF. SHIS GS. Nº. 3074/76, de 24.11.76, referente aos Balançetes Patrimoniais, Financeiro e Orçamentário, Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada, Movimentação das Contas, Conciliações Bancárias e Conciliações Contabilidade/Tesouraria, pertinentes ao mês de OUTUBRO do corrente, sendo que a referida matéria foi distribuída ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para apreciação e análise. 2 -Em seguida, passou-se ao exame dos processos constantes à Pauta do dia, conforme segue anotado: PROCESSOS Nºs 033.663/75 (MEMO Nº. 130/75 -DA), 60562/76 (MEMO Nº. 012/76 -SCI), 060.563/76 (MEMO Nº. 060/76 -DT), 060.957/76 (MEMO Nº. 010/76 -SAUC), 065.902/76 (MEMO Nº. 488/76 -DP), 066.702/76 (MEMO Nº. 157/76 -ST) e 069.361/76 (MEMO Nº. 110/76 -SDCA): procedida a análise, foram dados como formalmente certos. 3 -PROCESSOS Nºs. 040.474/75 (N.F. nº. 54170 -BRASAL), 057.432/76 (Fatura nº. 07.76/541 -Correio Brasileiro S/A), 058314/76 (N.F. nº. 11.473/76 -Jornal de Brasília S/A), 59.290/76 (Faturas nºs. 0282/83 e 1504/05/76 -TV Rádio Nacional de Brasília), 061.928/76 (Fatura Duplicata nº. LI-174/76 -LEASING LTDA), e 064.046/76 (N.F. nº. 012.118/76 -Jornal de Brasília S/A): efetuados os exames, foram todos considerados corretos, pela unanimidade do Conselho. 4 -PROCESSO Nºs. 055.610/76 (Depósitos -PASEP), 055.813/76 (D.I. nº. 232/76 -SVO), 056.079/76 (Rel. nº. 001/76 -APC -SHIS) e 066.476/76 (Ref. DF. -161/76 -MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A): examinados os autos, foram declarados como corretos. 5 -Prosseguindo o Colegiado em estudos relativos aos Balançetes do mês de Setembro do ano em curso, às 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA -Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA -Membro; ORDENATO CANDIDO BORBA -Membro

DIRETORIA

Nº.: 228/76
Sessão: 793ª
Realizada em: 03.12.76

PROCESSO Nº.: 76519/76
ASSUNTO: Trata-se de simples remanejamento entre subelementos do mesmo elemento de despesa, tendo em vista a necessidade de enquadrar gastos não previstos nos subelementos carentes de recursos.

DECISÃO: A Diretoria, acatando parecer do Diretor Financeiro desta Sociedade, através do Relatório nº. 11 DF/76, RESOLVE: aprovar o remanejamento ora proposto ou seja: transferir de 4.1.4.21 Decoração de Apartamento Funcionais para 4.1.4.02 -Móveis de Escritório a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO

DILSON CARLOS REHEM
Diretor -Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Sessão: 793ª
Realizada em: 03/12/76
Nº.: 229/76

PROCESSO Nº.: 040130/75

ASSUNTO: Trata do resultado da concorrência nº. EC -10/76, para construção de 52 unidades habitacionais no Setor L Norte de Taguatinga, destinadas a atenderem o convênio firmado em 20.10.76 com a SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o que consta no Relatório de nº. 079/76 -DT, RESOLVE:

1. Homologar o julgamento da concorrência nº. EC -10/76, que indicou como vencedora a firma EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., com a proposta no valor de Cr\$ 4.537.132,96 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), e como segunda colocada a firma ENACO - Emp. Nac. de Const. Ltda., com a proposta no valor de Cr\$ 4.533.514,44 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

2. Enviar o processo ao S.J. para preparar o contrato de execução a ser firmado com a vencedora e, em seguida, ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda, item VII do contrato social da Empresa.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Sessão: 794ª
Realizada em: 09/12/76
Nº.: 230/76

PROCESSO Nº.: 076229/76

ASSUNTO: Trata da solicitação da firma COMPLEMENTO -Planejamento e Decorações Ltda., relativa à paralisação dos serviços no Auditório do Ed. Sede.

DECISÃO: A Diretoria, acompanhando o parecer da Diretoria Técnica, via Relatório nº. 080/76,

RESOLVE:

1. Sustar temporariamente os serviços da reforma do Auditório, objeto da Nota de Empenho emitida a favor da COMPLEMENTO -Planejamento e Decorações Ltda.

2. Autorizar o pagamento dos materiais adquiridos, que permanecerão sob custódia da firma COMPLEMENTO; que também se responsabilizará pela reposição daqueles avariados e sem condições de uso ou funcionamento.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Sessão: 794ª
Realizada em: 09/12/76
Nº.: 231/76

PROCESSO Nº.: 17.707/75

ASSUNTO: Homologação da Licitação ELA -11/76

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº. 063/76 - D.I., RESOLVE: Homologar a Licitação ELA -11/76 e autorizar a venda das 12 lojas remanescentes, através de novo procedimento licitatório.

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº 232/76 Sessão: 795ª
Realizada em: 10.12.76
Processo 073577/76

ASSUNTO: Contratação de empréstimo com garantia hipotecária junto ao Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

DECISÃO: A DIRETORIA, acatando o parecer do seu Diretor Financeiro através do Relatório DF. Nº 012/76, constante do processo 073577/76,

RESOLVE:

a) - aprovar o empréstimo no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), junto ao Banco Regional de Brasília S.A., para construção de unidades residenciais destinadas em parte aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

b) - submeter a aprovação do empréstimo ao Egrégio Conselho de Administração; e

c) - remeter aos Sócios Quotistas para autorização de hipoteca dos lotes das Quadras: 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53 do Gama que somando com os imóveis já hipotecados no empréstimo de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), (conforme processo 14815/75) agora reavaliados, cobre o valor de garantia do empréstimo anterior e ao do ora proposto.

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº 233/76
Sessão: 795ª Realizada em: 10.12.76
PROCESSO Nº.: 76578/76

ASSUNTO: Reformulação no Quadro de Pessoal da Diretoria Imobiliária.

DECISÃO: A Diretoria Considerando o que consta na E.M. Nº 014/76 do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: 1) Aprovar a proposta de reformulação dos quantitativos de pessoal da Diretoria Imobiliária, acrescentando-se ao Quadro de Pessoal da Empresa as quantidades de Empregos mencionados na Exposição do Relator; 2) Submeter a matéria à superior aprovação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 234/76
Sessão: 796ª
Realizada em: 14.12.76
Processo nº: 076557/76

ASSUNTO: Trata da substituição dos lavatórios especificados para as 628 casas em construção no Setor "C" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SENCO - Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, acompanhando o parecer do Relator,

RESOLVE:

1. Autorizar a instalação dos lavatórios "L-100 (37,0 cm x 27,5 cm) da Cidamar", nas casas da obra em referência, mediante o desconto de Cr\$ 25.760,56 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos) no faturamento da Empreiteira.

2. Aplicar para tal fim, o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único, do contrato de execução celebrado com essa firma.

RELATOR:

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 235/76
Sessão: 796ª
Realizada em: 14.12.76
Processo nº: 057173/76

ASSUNTO: Trata do recebimento de 255 unidades habitacionais, edificadas na QNL-11 de Taguatinga, a cargo da firma EMACO - Empresa Nacional de Construções Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Relator,

RESOLVE:

Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, bem como considerá-las concluídas e entregues dentro do prazo contratual.

RELATOR:

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 236/76
Sessão: 796ª
Realizada em: 14/12/76
Processo nº.: 057172/76

ASSUNTO: Trata do recebimento de 276 unidades habitacionais, edificadas na QNL 13 de Taguatinga, a cargo da firma ENACO - Empresa Nacional de Construções Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Relator,

RESOLVE:

Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, bem como considerá-las concluídas e entregues dentro do prazo contratual.

ATA DA 795ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

As 10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 795ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1ª) Processo nº 73577/76. Contratação de empréstimo com garantia hipotecária junto ao Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). DECISÃO: A Diretoria, acatando o parecer do seu Diretor Financeiro através do Relatório DF - Nº 012/76, constante do processo 073577/76, RESOLVE: a) - aprovar o empréstimo no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), junto ao Banco Regional de Brasília S.A., para construção de unidades residenciais destinadas em parte aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal; b) - submeter a aprovação do empréstimo ao Egrégio Conselho de Administração; e c) - remeter aos Sócios Quotistas para autorização de hipoteca dos lotes das Quadras: 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 do Gama que somando com os imóveis já hipotecados no empréstimo de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), conforme processo 14815/76, agora reavaliados, cobre o valor de garantia do empréstimo anterior e ao do ora proposto. RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO. 2ª) Processo nº 76578/76. Reformulação no Quadro de Pessoal da Diretoria Imobiliária. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta na E.M. Nº 014/76 do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: a) Aprovar a proposta de reformulação dos quantitativos de pessoal da Diretoria Imobiliária, acrescentando-se ao Quadro de Pessoal da Empresa as quantidades de Empregos mencionados na Exposição do Relator; 2) -Submeter a matéria à superior aprovação do Egrégio Conselho de Administração. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário.

ATA DA 797ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1976.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 797ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº. 077350/76. O Diretor Imobiliário propõe submeter ao Conselho de Administração, norma para comercialização das unidades habitacionais que integram o Projeto Especial Ceilândia, Etapa Guariroba. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando a exigência do Banco Nacional da Habitação -BNH, para o Projeto Especial Ceilândia, RESOLVE: Submeter ao Egrégio Conselho de Administração desta Sociedade, a proposição de somente comercializar -se as 7.018 unidades habitacionais, a serem construídas com recursos do BNH, na Ceilândia, aos moradores daquela localidade. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. O Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO, Diretor Financeiro, deixou de comparecer à Reunião, por encontrar -se empreendendo viagem. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 237/76
Sessão: 797ª
Realizada em: 21/12/76
PROCESSO Nº.: 077350/76

ASSUNTO: O Diretor Imobiliário propõe submeter ao Conselho de Administração, norma para comercialização das unidades habitacionais que integram o Projeto Especial Ceilândia, Etapa Guariroba.

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando a exigência do Banco Nacional da Habitação - BNH, para o Projeto Especial Ceilândia, RESOLVE: Submeter ao Egrégio Conselho de Administração, desta Sociedade, a proposição de somente comercializar -se as 7.018 unidades habitacionais, a serem construídas com recursos do BNH, na Ceilândia, aos moradores daquela localidade.

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 097 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 034.479/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por MARIA MARGARIDA DA SILVA SCHWAB, ao jazigo nº. 203, Quadra 412, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu marido ABILIO SCHWAB já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 098 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 034.405/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por MARIA CARMEN ROMCY DE CARVALHO, ao jazigo nº. 253, Quadra 109, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu pai LUIZ FERREIRA DE CARVALHO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 099 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 033.962/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por NUBIA MIRANDA DE FRANÇA MONTEIRO, ao jazigo nº. 201, Quadra 307, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo ARLINDO DE FRANÇA MONTEIRO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 100 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 035.159/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por TEREZA DE ANDRADE ALMEIDA, ao jazigo nº. 50, Quadra 501, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe MARIA JOSÉ DE ANDRADE, já que cumprida as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 101 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 035.733/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por ALDA FERREIRA SOARES FARO, ao jazigo nº. 143, Quadra 404, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe ANA FERREIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 102 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 035.632/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por TAKEKO KAGAMI, ao jazigo nº. 07, Quadra 610, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo TOMOJIRO KAGAMI, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 103 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 035.633/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por NEIDA GONÇALVES PUCI, ao jazigo nº. 167, Quadra 308, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu esposo WALDIR PUCI, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 104 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 036.101/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerida por MONICA DE SANTA LUZIA REIS, ao jazigo nº. 195, Quadra 412, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontram sepultados seus genitores BALTHASAR DOS REIS e JACY JURACY DE JESUS REIS, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 105 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º. e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 027.317/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerida por HUGO FERREIRA DE ARAUJO, ao jazigo nº. 288, Quadra 109, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu filho TARCILIANO LOREDO DE ARAUJO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

DIRETORIA

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis na sala de reuniões na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 329ª Sessão da Diretoria, sob a presidência do Engº Sylvio Mendes Campos, Superintendente em exercício, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalreó Corrêa, Manoel Ovídio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram examinados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 5906/76 - Prestação de contas efetuada pelo servidor Fernando Augusto Nunes de Oliveira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade, de fls. 45, e os esclarecimentos da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira, de fls. 46, aprova a prestação de contas efetuada pelo servidor FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Adiantamento concedido ao Grupo de Estudos de Poluição, GEP, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo". 2º) - Processo nº 08183/76 - Prestação de contas do 3º Distrito da CAESB (Gama). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade, às fls. 22 e 23 verso, APROVA a prestação de contas apresentada pelos servidores GERALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BORBA e LUIZ AGUIAR DE SÁ, no valor de Cr\$ 4.997,67 (quatro mil novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 3º Distrito da CAESB - GAMA, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

SYLVIO MENDES CAMPOS - Superintendente em Exercício; ERNESTO CHALREO CORREA - Diretor; MANOEL OVIDIO FILHO - Diretor; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO - Diretor.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 3843/76 - FZ
Interessado: EDMILSON DE ASSIS GALVÃO DE ALBUQUERQUE
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 174, da Colonia Agropecuária Taquara Pipiripau.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº 234

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA, e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18, do Estatuto, e, considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo, literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974; considerando a cessão de direitos de fls. 10 e declaração de anuência de fls. 47; considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural; considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e, considerando finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOSÉ PASSOS PORTO,

RESOLVE:

a) declarar rescindido, o Contrato de fls. 14/17 referente ao arrendamento do lote nº 174 da Colonia Agropecuária Taquara Pipiripau, celebrado entre a NOVACAP e o Senhor Osmar Marçal Barbosa;
b) autorizar a lavratura de novo Contrato de arrendamento, do mesmo lote, com o Senhor Edmilson de Assis Galvão Albuquerque nos termos do artigo 19, do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 5161/76 - FZ
Interessado: SIVANI ANTONIO DA SILVA
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 34, do Nucleo Rural do Rio Preto.
Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº 235

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18, do Estatuto, e, considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo, literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada

pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e, considerando finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 34, do Nucleo Rural do Rio Preto, ao Senhor SIVANI ANTONIO DA SILVA, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 03258/76 - FZ
Interessado: JOSÉ FRANCISCO DE SA TELES
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 102, do Nucleo Rural de Tabatinga.
Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº 236

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA, e usando da competência que lhe confere o item IX do artigo 18, do Estatuto; e, considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974; considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural; considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e, considerando, finalmente o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 102, do Nucleo Rural de Tabatinga, ao Senhor José Francisco de Sa Teles, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976
Processo nº: 6114/75

Interessado: EMENS PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 50, do Nucleo Rural de Tabatinga
Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 237

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA, e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18, do Estatuto, e, considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo, literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974,

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pela Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural; considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e, considerando finalmente o parecer do Senhor Relator do processo, conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 50, do Nucleo Rural de Tabatinga, ao Senhor EMENS PEREIRA DE SOUZA, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 2044/76 - FZ
Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE PATRIMONIO
Assunto: Propõe a baixa de animais no Patrimonio da Entidade
Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 238

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA, e usando da competência que lhe confere o item XIX do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

autorizar a baixa de animais, no Patrimonio da Fundação Zoobotanica do Distrito Federal, conforme relação de fls. 02/03-, deste processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 6070/76 - FZ
Interessado: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO DA
Assunto: Propõe a incorporação de animais no Patrimonio da Entidade.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 239

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA e usando da competência que lhe confere o item XI, do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

autorizar a incorporação dos animais relacionados às fls. 02 do processo no acervo patrimonial da Fundação Zoobotanica do Distrito Federal

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 05847/76 - FZ
Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRICOLA - CONVENIO GDF/FZDF.
Assunto: Propõe a baixa contábil de diversas devedores.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 240

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA e usando da competência que lhe confere o item XX, do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

baixar o processo em diligencia, retornando -o ao Departamento de Engenharia e Mecanização, para instruir quanto as providencias extrajudiciais que foram tomadas para a cobrança dos débitos.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 6319/76 - FZ
Interessado: Associação dos Criadores de Zebu do Planalto - ACZP e Fundação Zoobotanica do Distrito Federal - FZDF.
Assunto: Submete a apreciação do Conselho Deliberativo a Minuta de

Convenio a ser firmado entre a FZD-F/SAP/ACZP.

Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 241

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA e usando da competência que lhe confere o item IX do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

aprovar a minuta e autorizar a assinatura de Convenio entre a Fundação Zoobotanica do Distrito Federal, e a Associação dos Criadores de Zebu do Planalto - ACZP, tendo por objeto melhorar o atendimento aos Criadores de Zebu do Distrito Federal e sua Região Geoeconômica.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 30 de novembro de 1976

Processo nº: 5758/75 - FZ
Interessado: JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 137, do Nucleo Rural de Tabatinga.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 242

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 213ª SESSÃO ORDINARIA e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18, do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo, literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974,

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural; considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo Conselheiro JAYME LEIRO VILAN,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 137, do Nucleo Rural de Tabatinga, ao Senhor JOSÉ BELFORT DOS SANTOS, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro